

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2012.

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a prestar homenagem às Mulheres pela passagem do Dia Internacional da Mulher.

ADILIO ANTONIO PASINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, no uso das atribuições definidas pelo Art. 28 da Lei Orgânica Municipal e, amparado pelos Arts. 17 e 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé realizará homenagem às mulheres, pela passagem do Dia Internacional da Mulher, a ser comemorado no dia 08 de março de 2012.

Art. 2º – A referida homenagem será realizada em Sessão Ordinária, nesta Casa Legislativa de Guaporé no dia 08 de março de 2012 às 19 horas.

Art. 3º – Para realização desta homenagem, o Poder Legislativo fica autorizado a realizar despesas com ornamentação, placa comemorativa, material gráfico, sonorização, filmagem, quadro e fotografias no valor de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em 01 de março de 2012.

Registre-se e Publique-se.

ADILIO ANTONIO PASINI
Presidente

VALTER LUIS MANN
Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/2012.

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a prestar homenagem às Mulheres pela passagem do Dia Internacional da Mulher.

ADILIO ANTONIO PASINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, no uso das atribuições definidas pelo Art. 28 da Lei Orgânica Municipal e, amparado pelos Arts. 17 e 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé realizará homenagem às mulheres, pela passagem do Dia Internacional da Mulher, a ser comemorado no dia 08 de março de 2012.

Art. 2º – A referida homenagem será realizada em Sessão Ordinária, nesta Casa Legislativa de Guaporé no dia 08 de março de 2012 às 19 horas.

Art. 3º – Para realização desta homenagem, o Poder Legislativo fica autorizado a realizar despesas com ornamentação, placa comemorativa, material gráfico, sonorização, filmagem, quadro e fotografias no valor de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em 01 de março de 2012.

Registre-se e Publique-se.

ADILIO ANTONIO PASINI
Presidente

VALTER LUIS MANN
Secretário